

Resolução do Conselho Interdepartamental de 09 de Junho de 2016

DISTRIBUIÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À QUALIDADE E PRODUTIVIDADE (PAQPP) NA FEA

Com base na proposta da Diretoria da FEA, apresentada na Reunião do Conselho Interdepartamental da Unidade realizada em 09 de junho de 2016, o Conselho decidiu pelo seguinte procedimento para a gestão da parcela do orçamento da Unidade destinada aos Departamentos:

1. Do item orçamentário denominado Programa de Qualificação Orçamentário (PQO) destinado anualmente à FEA, o subitem Apoio à Qualidade e Produtividade (PAQPP) será dividido em 5 partes e associado a gastos definidos especificamente por cada um dos 4 departamentos e pela administração da unidade;
2. A divisão será realizada da seguinte forma: 20 % do total estará associado às decisões de gasto da administração da unidade (Diretoria da FEA) e 80 % do subitem será dividido entre os 4 departamentos na proporção de sua produtividade. A divisão de acordo com a produtividade será realizada utilizando exatamente os mesmos critérios utilizados pela UNICAMP na distribuição do total de recursos da universidade associado ao subitem Apoio à Qualidade e Produtividade (PAQPP), empregando a mesma planilha de cálculo utilizada pela universidade, com a substituição das unidades (faculdades e institutos) pelos 4 Departamentos da FEA e o total de recursos por $0,80 \times \text{Total de Recursos do PAQPP da FEA}$.
3. Os seguintes itens de gasto serão decididos em nível de cada Departamento e serão abatidos do montante de recursos alocados a cada um dos Departamentos de acordo com o item 2 acima: gastos de telefonia e fotocópias realizadas nos equipamentos correspondentes localizados em cada Departamento, gastos de reparos de equipamentos alocados nos laboratórios e escritórios de cada Departamento realizados via CEMEQ, gastos gerais encaminhados via Chefia de Departamento para aquisições via almoxarifado central e/ou setor de compras da unidade, incluindo gastos associados à manutenção da infraestrutura predial e laboratorial dos Departamentos. Estas decisões de gasto devem conter a ciência da Chefia do Departamento em questão, exceto pelos gastos de telefonia e fotocópia, uma vez que a instalação dos equipamentos correspondentes nos respectivos Departamentos já corresponde a assumir a responsabilidade pela decisão de gasto. Caberá a cada Chefia e Departamento fixar os critérios de uso dos seus equipamentos telefônicos e de fotocópia.
4. O montante a ser distribuído entre os Departamentos e a Administração central da Unidade, associado ao item orçamentário PAQPP, representa a previsão orçamentária realizada pela Administração da Universidade e aprovada pelo Conselho Universitário para o Ano Fiscal seguinte. Como a efetivação da previsão orçamentária depende de fatores relacionados à arrecadação estadual de impostos, mudanças na efetivação do valor previsto que sejam decididas pela UNICAMP, por exemplo, decisões do tipo contingenciamento ou similares, impactarão a distribuição orçamentária do PAQPP mantendo-se a distribuição percentual prevista no item 2 acima.
5. A inclusão, na forma de crédito ao Departamento, dos valores distribuídos de acordo com o item 2 acima serão realizados na mesma frequência temporal prevista para a inclusão

dos valores do PAQPP na realização orçamentária da Unidade, o que usualmente ocorre de forma trimestral.

6. Na eventualidade de ser necessária a realização de gastos acima do saldo disponível para o Departamento, a efetivação do mesmo poderá ser autorizada pela Diretoria, ficando o débito correspondente anotado no sistema de gestão destes recursos na FEA para ser debitado dos créditos futuros a que tenha acesso o Departamento em questão.
7. A Administração da FEA (Diretoria) providenciará um sistema de gestão destes recursos que permitam às Chefias de Departamento e aos Conselhos de Departamento monitorar o conjunto de gastos realizados.



Prof. Dr. ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES
Diretor
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS